



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA ME.

De um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 009/2023 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, RESOLVEM RESCINDIR** a ARP nº 023/2023, com a empresa **GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ de nº **42.553.229/0001-01**, estabelecida na Rua Otávio Tomé Lourenço, 393 – Mons. João Inácio – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9117.7549, representada por seu Representante Legal, Sr. Genivaldo Pereira de Lima, brasileira, casado, comerciante, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 03556641706/DETRAN/PE, CPF/MF Nº 032.479.164-07, com fulcro no art.79 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido consensualmente a ARP nº 023/2023, que tem por objeto o registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de serralharia em atendimento as necessidades do município de Chã Grande e demais órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão amigável justifica-se por conveniência e oportunidade da administração pública, sendo fundamentada no art.79 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, além do art. 1º, II, i, da Lei Complementar nº 64/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratante resolve, dissolver direitos e obrigações oriundos do ARP originário, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao



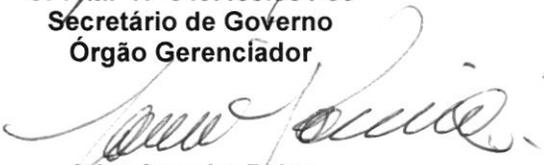
mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

Chã Grande/PE, 02 de maio 2024.


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude
Órgão Gerenciador

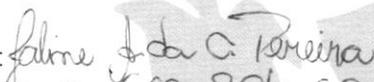

Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Secretário de Governo
Órgão Gerenciador


Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante


Jáiro Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante


Genivaldo Pereira de Lima
GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA ME
Prestador Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 702.652.824-62

NOME: 
CPF: 063.158.794-71


Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983